



DECRETO Nº 085/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.591.030,10 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, trinta reais e dez centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 72.000,00

181 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 128.000,00

197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

SOMA.....R\$ 500.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 580.280,10

2103 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF Pav.Asf.Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 487.500,00

2124 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav.Asfáltica Rural

SOMA.....R\$ 1.067.780,10

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 23.250,00

2102 FONTE: 776 CV.MCIDADE/CEF Recape Asfáltico

SOMA.....R\$ 23.250,00

TOTAL.....R\$ 1.591.030,10

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.....R\$ 500.000,00

FONTE: 815 CV.MTUR/CEF Pav.Asf.Rural.....R\$ 580.280,10

FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav.Asf.Rural.....R\$ 487.500,00

SOMA.....R\$ 1.567.780,10

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 23.250,00

340 FONTE: 776 CV.MCIDADE/CEF Recape Asfáltico

SOMA.....R\$ 23.250,00

TOTAL.....R\$ 1.591.030,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Avançando sem parar

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e** **dezenove**.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1787 Páginas 100 Ano: VIII

Data: 28/06/2019